



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.572/85 de 05 de dezembro de 1.985.

Denomina rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua Luiz - Celestino, a artéria projetada de rua (42), situada no bairro do Jatobá, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/
PB, em 05 de dezembro de 1.985.

Rivaldo Nóbrega Medeiros

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=